



BOLETIM

GERAL

Nº 114/2021
Belém, 17 DE JUNHO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 15 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COU TINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDECCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

INFORMAÇÃO pág.5

ORDEM DE SERVIÇO pág.5

Diretoria de Ensino e InstruçãoEDITAL Nº 06 /DEI - 2021 CURSO DE COMBATE A
INCÊNDIO FLORESTAL/2021 pág.6CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA -
CCVE/2021 - TURMA BRAVO pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº08/2021 PARA SELEÇÃO DE
INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO DE
COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - CCIF 2021 ... pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8

Diretoria de Pessoal

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.8

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.8

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.9

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.9

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS pág.9

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS pág.9

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.9

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.9

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO
..... pág.9

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.9

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.9

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.9SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.10SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.10SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.10RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.10RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.10CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO
..... pág.10

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.10

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.10

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA ...
pág.11LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA ...
pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.11

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.12

Comissão de JustiçaPARECER Nº 120/2021- COJ. POSSIBILIDADE DE
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE
DISPONIBILIZE AO CBMPA A UTILIZAÇÃO DE
FERRAMENTAS QUE FACILITEM A CAPTAÇÃO DE PREÇOS
PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. pág.13**Ajudância Geral**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.13

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.13

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pág.13

5ª Seção do EMG

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.14

6º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.14

18º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.14

29º Grupamento Bombeiro MilitarAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS ...
pág.14**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Ensino e Instrução**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.14

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.14

15º Grupamento Bombeiro Militar

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA pág.15



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 247 DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992.

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o falecimento do TCEL QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS, MF: 5723523/1, em 05 de abril de 2021, conforme Certidão de Óbito nº 068569 01 55 2021 4 00064 057 0013137 08, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/379252 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir do serviço ativo do CBMPA, o TCEL QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS, MF: 5723523/1, a contar de 05 de abril de 2021, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 668.456 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.612, de 17 de junho de 2021 e Nota nº 34.427 - Ajudância Geral do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS .

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00516

Data: 09/06/2021

Objeto: Aquisição de ferramentas para consertos e manutenções gerais do CBMPA.

Origem: Termo de Dispensa de Licitação Nº 006/2021

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Contratada: SEVEN CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, CNPJ: 28.273.147- 0001/74

Endereço: Tv. Guerra Passos no 219, CEP: 66.070-210

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 668.119 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.612, de 17 de junho de 2021 e Nota nº 34.431 - Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00515

Data: 09/06/2021

Objeto: Aquisição de ferramentas para consertos e manutenções gerais do CBMPA.

Origem: Termo de Dispensa de Licitação Nº 006/2021

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Contratada: NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.920.658/0001-72

Endereço: Tv. São Pedro no 165, CEP: 66.023-570

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 668.126 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.612, de 17 de junho de 2021 e Nota nº 34.432 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 083/DIÁRIA/CEDEC, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: TEN QOABM MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA, CB QBM FABIANE BARBOSA GODINHO E CB QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA, 01 (uma) Diária de Alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 394,31 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Belterra-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no dia 10 de junho de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 668.078 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.612, de 17 de junho de 2021 e Nota nº 34.428 - Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 084/DIÁRIA/CEDEC, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: SUB TEN QBM RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, SGT QBM ADALBERTO SANTOS DA SILVA, SGT QBM SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA E CB QBM MARILIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.611,20 (DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém- PA para os municípios de Salvaterra e Soure-PA, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, no período de 17 a 19 de junho de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 668.080 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.612, de 17 de junho de 2021 e Nota nº 34.429 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

INFORMAÇÃO

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista a necessidade de instruir no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará a "Comissão Temporária de Avaliação de Bens Moveis", a Diretoria de Apoio Logístico, orienta que todos os Comandantes de Unidade, Diretores e Chefes de Seção, crie sua Comissão Interna de Avaliação para Conferência dos bens Inservíveis que estão cadastrados no Sispat Web e que fazem parte de sua carga Patrimonial, conforme preconiza o Manual Mobiliário do Estado.

As Comissões terão um prazo até o dia 18 de junho de 2021 para apresentarem a relação de bens inservíveis a esta Diretoria via Protocolo Eletrônico (PAE), após este prazo a Comissão de Avaliação de Bens ora nomeada pela portaria 225 de 26 de Maio de 2021, publicada em DOE nº 34.604 de 07 de junho de 2021, irá fazer Visita Técnica e a baixa dos bens que se encontram no estado de inservibilidade.

Obs: Segue no anexo I, modelo de portaria para auxiliar na produção do processo.



Modelo de Portaria

MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TCEL QOBM

Diretora de Apoio Logístico do CBMPA

Protocolo: 2021/610.798 - PAE

Fonte: Nota nº 34.224 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2021-DAL/Refrigeração, referente ao deslocamento de militares a municípios do interior do estado para realizar serviço de manutenção de centrais de ar condicionado em UBM's no interior do estado.

Protocolo: 2021/608.884 - PAE

Fonte: Nota nº 34.396 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2021-DAL/Patrimônio, referente ao deslocamento de 03(três) militares ao município de Tucuruí para realizar transporte de mudança autorizado pela Diretoria de Apoio Logístico, no caminhão baú do CBMPA, de militar transferido para o município citado.

Protocolo: 2021/441.122 - PAE

Fonte: Nota nº 34.399 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2021-DAL/Obras, referente ao deslocamento de 02 (dois) militares ao distrito de Mosqueiro para realizar acompanhamento de manutenção predial e levantamento dos serviços no 29º GBM.

Protocolo: 2021/628.437 - PAE

Fonte: Nota nº 34.400 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2021-DAL/Obras, referente ao deslocamento de 02 (dois) militares ao município de Moju para realizar acompanhamento de manutenção predial e levantamento dos serviços no 29º GBM.

Protocolo: 2021/628.492 - PAE

Fonte: Nota nº 34.401 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução**EDITAL Nº 06 /DEI - 2021 CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL/2021****CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL/2021**

O Diretor de Ensino e Instrução no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece os critérios de seleção para Ingresso no **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL/2021**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - **DAS VAGAS: 44 (quarenta e quatro) vagas**, conforme quadro a seguir:

UND.	UNIDADE	QTD. VAGAS
1	RMB	6
2	1º GPA - PARAGOMINAS	2
3	2º GBM - CASTANHAL	1
4	4º GBM - SANTARÉM	3
5	5º GBM - MARABÁ	2
6	6º GBM - BARCARENA	1
7	7º GBM - ITAITUBA	3
8	8º GBM - TUCURUÍ	2
9	9º GBM - ALTAMIRA	3
10	10º GBM - REDENÇÃO	3
11	11º GBM - BREVES	1
12	13º GBM - SALINAS	1
13	14º GBM - TAILÂNDIA	1
14	15º GBM - ABAETETUBA	1
15	16º GBM - CANAÁ DOS CARAJÁS	1
16	17º GBM - VIGIA	1
17	18º GBM - SALVATERRA	1
18	19º GBM - CAPANEMA	1
19	22º GBM - CAMETÁ	1
20	23º GBM - PARAUPEBAS	2
21	24º GBM - BRAGANÇA	1

22	28º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1
23	29º GBM - MOJÚ	1
24	COIRMÁS - PA	2
25	LIGABOM	2
	TOTAL	44

OBS1: Caso não sejam preenchidas o total de vagas distribuídas para RBM e UBM, conforme descrito acima, as mesmas poderão ser remanejadas desde que o candidato preencha os pré-requisitos da seleção, seguindo o melhor desempenho no TAF de seleção.

2 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei de Criação do IESP nº 6257 de 17/09/1999

Portaria 014 de 03 de janeiro de 2020 publicada no BG 05 de 08 de janeiro de 2020.

Portaria 046 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG 29 de 11 fevereiro de 2020.

Portaria 047 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG 33 de 17 de fevereiro de 2020.

Portaria Nº 46 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG Nº 29 de 11 fevereiro de 2020.

Portaria Nº 47 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG Nº 33 de 17 de fevereiro de 2020.

Portaria Nº 053 de 28 de fevereiro de 2020 publicada no BG Nº 40 de 28 de fevereiro de 2020.

Regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização "MAJ BM HENRIQUE RUBIN" - RCFAE.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Inscrições: As inscrições serão realizadas no período de 07 à 14 de junho de 2021, somente através do Protocolo Eletrônico - PAE/CFAE em seguida anexar os documentos solicitados.

3.2 - Dos requisitos necessários:

- Estar autorizado por seu comandante/chefe imediato;
- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- Comprovar boa condição de saúde por atestado ou laudo médico atualizado nos últimos 30 dias anterior a inscrição do curso;
- Não ter decisão em processo administrativo ou judicial, transitado em julgado;
- Não estar licenciado para tratar de interesse particular;
- Não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, ou possuir condenação penal nos últimos 05 anos;
- Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- Não estar preso preventivamente em virtude de Inquérito Policial Militar ou Civil;
- Não tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar;
- Não ter sido desligado, por indisciplina, em cursos ou estágios nos últimos 12 (doze) meses;
- Atender as exigências constantes neste edital, cumprindo as etapas do processo de seleção, conforme calendário de eventos, sob pena de ter sua inscrição cancelada;

3.3 - Dos documentos para inscrição:

- Anexar no memorando PAE a Ficha de inscrição que estará disponível do quadro de avisos do SIGA e deverá ser devidamente preenchida pelo militar e assinada pelo Diretor/Chefe/ Comandante Unidade a qual pertence o militar (conforme anexo A) e ser anexada no Protocolo Eletrônico - PAE/CFAE;
- Anexar no memorando PAE o Laudo médico;
- Anexar no memorando PAE em arquivo Excel Dados do Candidato do CCIF 2021 que estará disponível no quadro de avisos no SIGA, deverá ser preenchido com os dados solicitados e também ser **ENVIADO para o E-MAIL DA DEN/CFAE (den.cfae1@gmail.com)**;
- Não serão admitidas inscrições sem os anexos (ficha de inscrição, dados do candidato e laudo médico) ou ficha de inscrição sem assinatura do Diretor/Chefe/ Comandante Unidade a qual pertence o candidato;
- Os documentos (ficha de inscrição e anexos) deverão ser encaminhados Protocolo Eletrônico - PAE/CFAE no período da inscrição;
- O Diretor/Chefe/ Comandante Unidade deverá encaminhar o PAE de inscrição para o CFAE.

4 - DO PROCESSO SELETIVO:**4.1 - Homologação das Inscrições:**

a) As inscrições homologadas serão divulgadas no SIGA dia **17 de junho** e encaminhadas para a Unidade de Origem do Bombeiro Militar;

4.2 - Do Teste de Aptidão Física (eliminatório)

- Os candidatos com inscrição homologada, serão submetidos ao TAF que será aplicado pela 3ª seção da UBM de origem do Candidato com ata lavrada pelo Sub Cmt da Unidade;
- Será utilizado, para fins de aferição dos exercícios a serem realizados no Teste de Aptidão Física, o Manual de Treinamento Físico Militar, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Comandante Geral da Corporação, na Portaria n.º 645, de 26/11/07, publicado em Aditamento ao BG 26 de 11 de fevereiro de 2008;
- O TAF será filmado pela comissão aplicadora, não sendo aceito gravações de terceiros (art. 37 da Constituição Federal);
- A banca examinadora tem a obrigação de disponibilizar o vídeo a cada participante, para que seja possível verificar se houve ou não ilegalidades e, consequentemente, exercer o direito de defesa e contraditório;
- O TAF será realizado no período de **21 a 24 de junho de 2021**, respeitando a composição dos exercícios conforme quadro abaixo, dos exercícios exigidos, local de aplicação e do uniforme:



DIA	Hora no local	EXERCÍCIOS	LOCAL	Uniforme (RUBM)
1º	07h00	EXAME FÍSICO 1) CORRIDA: 12 minutos 2.600 metros (masculino) 2.200 metros (feminino) 2) FLEXÃO DE BRAÇO na barra fixa (masculino/feminino) - 10 repetições; 3) FLEXÃO DE BRAÇO no solo - 31 repetições (masculino) 25 repetições (feminino) 4) ABDOMINAL 45º 40 repetições (masculino) 34 repetições (feminino)	A Cargo do aplicador do TAF	5º A
2º	07h00	EXAME PECULIAR (masculino e feminino) 1) caminhada 5 km com peso de 10 kg em 45 min máximo		4º A

d) Em caso de empate no Teste de aptidão física, serão considerados os seguintes critérios:

1º CRITÉRIO - Menor tempo na caminhada de 5 km;

2º CRITÉRIO - Maior distância percorrida na corrida;

3º CRITÉRIO - Maior antiguidade na hierarquia Bombeiro Militar.

e) A Ata do TAF deverá ser encaminhada para o CFAE até o dia **25 de junho de 2021**, via PAE e em planilha do Excel editável (conforme anexo B) para e-mail da Divisão de Ensino do CFAE (den.cfae1@gmail.com), para procedimento de publicação em BG.

f) Até o dia 18 de junho deverá ser divulgado o local do TAF. Na RBM será divulgado no quadro de avisos e, no mesmo dia, nos demais quartéis do interior, deverão ser informados aos candidatos.

4.3 - Do teste de Atendimento pré hospitalar e Cartografia (eliminatório)

a) Os candidatos classificados nas vagas serão submetidos a teste online de conhecimento sobre atendimento Pré Hospitalar e Cartografia básica;

b) O teste será aplicado do dia **28 de junho de 2021, às 08h**, pela plataforma do Google Forms;

c) O link do teste será liberado via e-mail ao candidato, no dia do teste, terá um tempo de 04h para ser enviado;

d) Para o candidato estar APTO no teste deverá alcançar 70% de acertos.

4.4 - Do Resultado: o CFAE divulgará a relação dos candidatos aptos no Processo Seletivo ao **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL/2021**, no dia **30 de junho de 2021** em Boletim Geral da Corporação e no quadro de avisos do SIGA.

4.5 - Das vagas destinadas para LIGABOM:

a) 02 vagas para a LIGABOM (oficial e praça);

b) A organização das vagas ficará a cargo da Divisão de Ensino do CFAE do curso;

c) Após a divulgação do Edital CCIF 2021 será enviado e-mail para o presidente da LIGABOM (secretarialigabom@gmail.com) com as informações necessárias sobre a disponibilidade das vagas;

d) Os Corpo de Bombeiros Militares de outros estados deverão enviar ofício com o nome do militar indicado para vaga, para o e-mail da Divisão de Ensino do CFAE - DEN/CFAE: den.cefae1@gmail.com;

e) Os militares deverão apresentar-se no dia 08 de agosto de 2021, conforme horário de deslocamento do ônibus para o município de Parauapebas (23 GBM), na DEI/CBMPA (Quartel do Comando Geral, Av. Júlio César, 3000 - Bairro Val de Cães, Belém - PA, CEP 68447-000), com ofício de apresentação assinado pelo Comandante Geral da instituição do mesmo;

f) Quaisquer outras informações os militares deverão entrar em contato com a DEN/CFAE via e-mail.

g) O período para envio do e-mail com os nomes dos militares indicados será do dia **07 ao dia 11 de junho de 2021**.

4.5 - Das vagas destinadas para as Coirmãs:

a) 02 vagas para as Coirmãs (oficial e praça);

b) A organização das vagas ficará a cargo da Divisão de Ensino do CFAE do curso;

c) Após a divulgação do Edital CCIF 2021 será enviado e-mail para as organizações militares - OM's;

d) As OM's ficarão responsáveis pela seleção, bem como avaliação médica do candidato, e deverão enviar ofício com o nome do militar para o e-mail da Divisão de Ensino do CFAE - DEN/CFAE: den.cefae1@gmail.com;

e) Terá preferência nas OM's especializadas em proteção ambiental, bem como, as que poderão participar das Operações de prevenção e combate a incêndios florestais;

f) Os militares deverão apresentar-se no dia 08 de agosto de 2021, conforme horário de deslocamento do ônibus para o município de Parauapebas (23 GBM), na DEI/CBMPA (Quartel do Comando Geral, Av. Júlio César, 3000 - Bairro Val de Cães, Belém - PA, CEP 68447-000), com ofício de apresentação assinado pelo Comandante da unidade do mesmo;

g) Quaisquer outras informações os militares deverão entrar em contato com a DEN/CFAE via e-mail.

h) O período para envio do e-mail com os nomes dos militares indicados será do dia **07 ao dia 11 de junho de 2021**.

5 - DA MATRÍCULA:

5.1- O comandante imediato do(a) bombeiro(a) militar apto e classificado dentro das vagas do CCIF 2021 deverá apresentar o mesmo via PAE no dia 08 de agosto de 2021, na DEI, a fim de que o mesmo seja transferido para o CFAE.

5.2- A matrícula dos bombeiros militares aptos para compor a turma do CCIF/2021 ficará a cargo da DEI que o fará através de portaria, onde o mesmo passará à condição de aluno CCIF/2021, a partir da apresentação do aluno na DEI, ficando sujeito às exigências do Regimento Interno do

CFAE, do Código de Ética e Disciplina vigente no CBMPA e Norma Reguladora do Curso.

6 - DO CURSO:

6.1 - Coordenação:

a) A Coordenação do CCIF/2021 terá a seguinte composição:

Função	Posto/graduação/ nome	UBM
Coordenador Geral do Curso	2º TEN QOBM Marcos Matheus de Sousa Moreira	23º GBM
Supervisor do Curso	CB QBM Graça Inêz Souza Teixeira	CFAE

6.2- Do funcionamento do curso:

a) O curso possui carga horária de **220 h/a** e funcionará em dois períodos, sendo 05 (cinco) tempos matutinos e 03 (três) tempos vespertinos, totalizando 08 (dez) tempos diários de 50 minutos cada.

b) Eventualmente, em casos de reposição de aulas, a Coordenação Geral do Curso poderá programar atividades aos sábados e/ou domingos;

c) Não há previsão de crédito de disciplinas, mesmo que tenha conteúdo programático e carga horária idêntica ao previsto na malha curricular do referido curso;

d) Previsão de Formatura: **08 de setembro de 2021**.

e) O curso funcionará em tempo integral;

f) Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação eletrônicos, dessa forma, o aluno deverá deixar com a coordenação do curso um contato emergencial, assim como, será disponibilizado um contato da coordenação do curso para que a família possa ter informações do aluno.

6.3) Da apresentação do aluno no CCIF/2021

a) Os bombeiros militares matriculados no CCIF/2021, deverão comparecer no dia **08 de agosto de 2021 às 21h, no 23º GBM, com o uniforme 4º A (prontidão completo)**, para organização inicial do curso e ajustes das atividades escolares.

b) O aluno deverá atender as dependências dos locais de instrução uniformizado com uniforme **4º A (prontidão completo) ter os kits do enxoval (anexo D):**

7. - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 - O presente edital tem validade exclusiva para ingresso no CCIF/2021 do CBMPA

7.2 - Os Militares aptos no processo seletivo, pertencentes a UBM fora da RMB e que serão transferidos para o CFAE- polo 23º GBM receberão Ajuda de Custo.

7.3 - Os alunos, coordenação do CCIF/2020 e demais órgãos envolvidos (diretorias e UBM's) no desenvolvimento deste curso deverão observar e seguir o previsto no Projeto de Curso e na Norma Reguladora do Curso.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA assessorado pela Coordenação do Curso .

Segue abaixo a ficha de Inscrição e seus anexos;

Segue abaixo a ficha de Inscrição e seus anexos;

FICHA DE ISCRICÃO CCIF 20121 - ANEXO A

ANEXO B- C

ANEXO D

ANEXO E

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA.

Fonte: Nota nº 34.174 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE/2021 - TURMA BRAVO

PORTARIA Nº 13 DE 11 DE JUNHO DE 2021

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Condutor de Veículo de Emergência, por meio da Portaria nº 03/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 52, de 16 de março de 2021;

Considerando a necessidade de habilitar condutores de veículo de emergência em condições de garantir a segurança das guarnições de serviço, vítimas e demais usuários das vias;

Considerando a conclusão das etapas de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no Curso de Condutor de Veículos de Emergência - CCVE 2021 - TURMA BRAVO, com carga horária de 50h/a e funcionamento em modalidade EAD.

TURMA BRAVO	Nº	POSTO/GRAD.	NOME	UBM
1	2º	TEN QOBM	PAULO HENRIQUE SANTOS DE MATOS	1º GPA
2	1º	ST QBM	ANTONIO ROSALDO FERREIRA RAMOS	1º GPA
3	1º	ST QBM	ELENAI SOARES PEREIRA	1º GPA
4	1º	SGT QBM	JOSE ADILSON PINHEIRO LEAL	1º GPA
5	1º	SGT QBM	JOILSON MARINHO DE MATOS	1º GPA
6	1º	SGT QBM	EDIR FAVACHO NEGRÃO	1º GPA
7	2º	SGT QBM	ADIVALDO CARVALHO COSTA	1º GPA
8	1º	SGT QBM	WALDEMAR VITORIO FELHO	1º GPA
9	2º	SGT QBM	MARCOS LOBATO SARMENTO	1º GPA
10	3º	SGT QBM	RONILDO ANDRADE DE ANDRADE	1º GPA



11	3º SGT QBM	FRANKLIN JACINTO DA SILVA	1º GPA
12	3º SGT QBM	HONATAN FEIJO SILVA	1º GPA
13	CB QBM	LUIS CARLOS LIMA COELHO	1º GPA
14	CB QBM	YANIAS RUIRDO DO NASCIMENTO	1º GPA
15	CB QBM	DELSON DE SOUZA PAIVA	1º GPA
16	CB QBM	DIEGO DE OLIVEIRA CRUZ	1º GPA
17	CB QBM	ODELO PEREIRA DIAS	1º GPA
18	CB QBM	RUBINELO DE SOUSA PAIVA	1º GPA
19	CB QBM	WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIMA	17º GBM
20	1º SGT QBM	MARCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRAO	17º GBM
21	CB QBM	WALMIR GOMES LIMA	17º GBM
22	CB QBM	BENJAMIM FORTADO AMIN	17º GBM
23	CB QBM	CARLOS CEZAR ARAUJO NOGUEIRA	17º GBM
24	1º SGT QBM	IVANILDO FAVACHO PINTO LIMA	17º GBM
25	2º SGT QBM	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	17º GBM
26	3º SGT QBM	JOSE ROBERTO MATOS DE SOUSA	18º GBM
27	1º SGT QBM	FRANCY ROBERT ROCHA DA COSTA	18º GBM
28	CB QBM	PAULO ANDRE DA SILVA BORGES	19º GBM
29	CB QBM	WILSON OLIVEIRA DO ROSARIO	19º GBM
30	CB QBM	CLEBER SILVA DE PAIVA	19º GBM
31	CB QBM	ANDERSON CARDOZO E CARDOSO	19º GBM
32	CB QBM	PETER BAIJA DA COSTA	19º GBM
33	CB QBM	EDLANDIO BEZERRA JANUARIO	19º GBM
34	CB QBM	DENIS BOROTO COSME	19º GBM
35	CB QBM	MIGUEL SOUZA SILVA	19º GBM
36	3º SGT QBM	WANDERLEY GOMES BALTAZAR	25º GBM
37	3º SGT QBM	MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	15º GBM
38	CB QBM	FERNANDO DA SILVA DE CASTRO	15º GBM
39	CB QBM	MARCELO FONSECA BARBOSA	15º GBM
40	CB QBM	MARIELSON FERREIRA BARREIROS	15º GBM
41	3º SGT QBM	JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES	15º GBM
42	3º SGT QBM	REGINEY PASSOS FERREIRA	15º GBM
43	ST QBM	EDIVALDO DA SILVA DIAS	15º GBM
44	ST QBM	ANTONIO CARLOS MARGALHO MORAES	15º GBM
45	ST QBM	ROZENILDO DA COSTA PANTOJA	15º GBM
46	ST QBM	CLEVERSON QUARESMA SILVA	15º GBM
47	CB QBM	DANIELA RAUOL DE ALMEIDA	26º GBM
48	CB QBM	FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	26º GBM
49	CB QBM	OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	26º GBM
50	CB QBM	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	1º GBS

Art. 2º - Nomear para as funções acadêmicas:

I - Coordenador do Curso: **TCEL QOBM Marcelo Moraes Nogueira**;

II - Supervisores do Curso: **CB BM Flávio de Sousa Cruz / SD BM Carlos Henrique Barbosa Alcolombre**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 34.281 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	5418530/1	III SIMPÓSIO IBERO-AFRO-AMERICANO DE RISCOS "Riscos e Sociedade: da apropriação do espaço à criação de territórios em Risco"	32h/a	2019	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.301 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	5418530/1	III Congresso Brasileiro de Redução de Riscos e Desastres	32 h/a	2019	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.305 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº08/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - CCIF 2021

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sala da Divisão de Ensino do CFAE, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir: **TCEL QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro** - Comandante do CFAE, **CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro** - Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, **CB BM Graça Inêz Souza Teixeira** - Secretária, os quais, sob presidência do primeiro, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores que atuarão no **Curso de Combate a Incêndio Florestal - CCIF 2021**, a ser realizado no período de agosto a setembro do ano de dois mil e vinte e um, com carga horária de 220h/a (duzentos e vinte) horas/aula. O curso será desenvolvido no Município de Canaã dos Carajás e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores, supervisor, e monitores escolhidos são:

DISCIPLINAS	CPF	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES	TITULAÇÃO
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	455.584.002-00	30 H/A	2º SGT BM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA	MÉDIO
FUNDAMENTOS DO COMBATE A INCÊNDIO	947.822.102-72	30 H/A	CB BM ISAC ROGRIGUES FERREIRA	GRADUADO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO	455.584.002-00	30 H/A	2º SGT BM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA	MÉDIO
LEGISLAÇÃO APLICADA	947.822.102-72	10 H/A	CB BM ISAC ROGRIGUES FERREIRA	GRADUADO
OPERAÇÕES PRÁTICA DA RPA (DRONE)	613.526.402-87	10 H/A	3º SGT QBM LEONARDO SOUSA DOS SANTOS	DOUTOR
ORIENTAÇÃO E ANÁLISE DE CARTOGRAFIA	613.526.402-87	20 H/A	3º SGT QBM LEONARDO SOUSA DOS SANTOS	DOUTOR
PRÁTICA DE OPERAÇÕES EM ÁREA DE SELVA	613.526.402-87	20 H/A	3º SGT QBM LEONARDO SOUSA DOS SANTOS	DOUTOR
SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES	027.837.372-05	10 H/A	2º TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA	GRADUADO
TÁTICA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	027.837.372-05	20 H/A	2º TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA	GRADUADO
TÉCNICA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	789.602.742-91	40 H/A	CB QBM JULIO CESAR GALUCIO DE ANDRADE	GRADUADO
SUPERVISÃO	513.314.702-34	22 H/A	CB QBM GRAÇA INÊZ SOUZA TEIXEIRA	GRADUADA

MONITORIA	CPF	CARGA HORÁRIA	MONITORES	TITULAÇÃO
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	052.312.933-50	30H/A	SD QBM ISMAEL CARLOS DA COSTA GONÇALVES	MÉDIO
FUNDAMENTOS DO COMBATE A INCÊNDIO	863.020.942-91	30 H/A	CB QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	GRADUADA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	695.519.522-00	30H/A	3º SGT BM GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO	MÉDIO
ORIENTAÇÃO E ANÁLISE DE CARTOGRAFIA	863.020.942-91	20 H/A	CB QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	GRADUADA
TÁTICA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	652.476.552-49	20 H/A	3º SGT QBM JOELDESON FARINHA DA SILVA	MÉDIO
TÉCNICA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	092.673.837-28	40H/A	CB QBM LISFLÍVIO XAVIER CARNEIRO	MÉDIO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida a aprovada, segue assinada pelo presidente, por mim, secretária deste ato e demais membros supracitados.

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TCEL QOBM

Comandante do CFAE

MARCELO SANTOS RIBEIRO - CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

GRAÇA INÊZ SOUZA TEIXEIRA - CB QBM

Secretária

Fonte: nota nº 34.358 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM ADEILTON XAVIER DA NOBREGA	5823684/1	TREINAMENTO DESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	620 h/a	28 de Novembro de 2019 a 26 de Maio de 2021	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 34.390 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM DEYVISON PEREIRA CARDOSO	57217951/1	NOÇÕES DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20 H/A	2021	Capacitação



Fonte: Nota nº 34.440 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM DEYVISON PEREIRA CARDOSO	57217951/1	ORATÓRIA E RETÓRICA - COMUNICAÇÃO PESSOAL E COMPORTAMENTAL	20 h/A	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.441 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES	5601622/1	Psicologia das Emergências	60 h/a	2011	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.442 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES	5601622/1	Crimes Ambientais	60 h/a	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.446 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM ADEILTON XAVIER DA NOBREGA	5823684/1	ATENDIMENTO AS EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS	40 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.480 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM ADEILTON XAVIER DA NOBREGA	5823684/1	BOMBEIRO EDUCADOR	60 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.481 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM ADEILTON XAVIER DA NOBREGA	5823684/1	ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES	30 h/a	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.482 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO	5623529/1	BOMBNEIRO EDUCADOR	60 h/a	2019	Capacitação

Fonte: Nota nº 34.483 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do **MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO**, MF: 5399513/1, o período de férias regulamentar não gozada a que fez jus no ano de 1992, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.876 e Nota nº 34.283 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	57189114/1	COP	2020	MAI	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.799 e Nota nº 34.287 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbado:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND JOAB BARBOSA PONTES	5422256/1	180	1ª	01/03/1993	03/06/2002	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.417 e Nota nº 34.306 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM ANTONIO CARLOS MONTEIRO AMORAS JÚNIOR	57218045/1	OCG-EMG-BM4	2020	JUL	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.720 e Nota nº 34.323 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
CB QBM DIEGO SANTOS DA RESSURREIÇÃO	57218250/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.949 e Nota nº 34.332 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
TEN CEL QOSBM -DEN HERNAN OLIVEIRA GAIA	57197295/1	15/05/2011	15/05/2021	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.959 e Nota nº 34.338 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo o tempo computado da averbação da licença especial descrita abaixo:



Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
SUB TEN QBM-COND FELIX TRINDADE BARBOSA	5610095/1	1ª	BG nº 33/QCG de 15FEV2019

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.863 e Nota nº 34.354 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo o tempo computado da averbação da licença especial descrita abaixo:

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
SUB TEN QBM-COND FELIX TRINDADE BARBOSA	5610095/1	2ª	BG nº 201/QCG de 31OUT2019

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.864 e Nota nº 34.355 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do **SUBTENENTE QBM JAIR COSTA DOS SANTOS**, MF: 5539110/1, o período de férias regulamentar não gozada a que fez jus no ano de 1993, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.905 e Nota nº 34.356 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do **SUBTENENTE QBM WALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA**, MF: 5427932/1, o período de férias regulamentar não gozada a que fez jus no ano de 1999, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.838 e Nota nº 34.364 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **CB QBM AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU JUNIOR**, RG: 5105104, CPF: 938.009.832-49, MF: 57173361/1, nascido no dia 18 de abril de 1986, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de abril de 2006, conforme Portaria nº 228, de 04 de maio de 2006, publicada no Boletim Geral nº 084 de 08 de maio de 2006, soma até a presente data o tempo de 15 (QUINZE) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 16 de junho de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 12.881 e Nota nº 34.366 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
3 SGT QBM CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO	5623529/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.038 e Nota nº 34.371 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM JEAN VIEIRA FIMA	5432316/2	01/02/1994	01/02/2004	1ª	Deferido

DESPACHO:



1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.860 e Nota nº 34.372 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND ROGERIO LIMA BARBOSA	5607639/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.888 e Nota nº 34.373 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM-COND HELIO RUY DOS SANTOS COSTA	5398665/1	MARIANNE ROSÁRIO COSTA	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.502 e Nota nº 34.374 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND RUBERVAL SILVA DE ARAUJO	5607728/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.808 e Nota nº 34.375 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
2 SGT QBM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858/1	180	2ª	01/08/2002	01/08/2012	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.855 e Nota nº 34.376 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
CB QBM GEZIEL REIS DA SILVA	57173932/1	Danificada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.962 e Nota nº 34.377 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
1 SGT QBM NAILSON JOSÉ CAMARA LOBO	5598494/1	Roubo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.975 e Nota nº 34.380 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SUB TEN QBM-COND ROZENILDO DA COSTA PANTOJA	5452716/1	Erro de Dados

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.657 e Nota nº 34.381 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira Identidade:
SUB TEN RR NELSON DA SILVA FERNANDES	5210496/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.510 e Nota nº 34.382 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira Identidade:
SUB TEN RR ANTÔNIO CARLOS GOMES TAVARES	5210240/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.841 e Nota nº 34.383 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira Identidade:
SUB TEN RR ELILZON AUGUSTO ARAUJO MARIA	5211743/1	ARTHUR AUGUSTO NOVAES MARIA	Identidade Vencida

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 12.725 e Nota nº 34.385 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM JEFFERSON ASSIS VAZ CARDOSO	5932271/1	25º GBM	2020	JAN	JUN	01/06/2021	30/06/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 9.994 e Nota nº 34.387 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM PAULO JOSE LOPES QUEIROZ	5932367/1	QCG-BANDA	2020	FEV	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10.145 e Nota nº 34.388 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM PAULO JOSE LOPES QUEIROZ	5932367/1	QCG-BANDA	2020	FEV	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10.145 e Nota nº 34.388 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES	5824052/1	QCG-AJG	2020	AGO	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10.090 e Nota nº 34.389 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS SENA BATISTA	5452554/1	1º GBM	2020	JUN	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.148 e Nota nº 34.391 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 01 (um) ano e 01 (um) dia de tempo de efetivo serviços prestados à Marinha do Brasil, já averbado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-SAU MARCELO GOMES DA SILVA	5602637/1	01/02/2004	30/01/2013	2ª	Deferido

DESPACHO:

- Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 12.543 - 2021 e Nota nº 34.395 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA	5932484/1	QCG-DP	2020	JAN	MAR	01/03/2021	30/03/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10.379 e Nota nº 34.398 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM WALDSON AGUIAR DA SILVA	5824095/1	25º GBM	2020	ABR	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10.747 e Nota nº 34.403 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	5421918/1	10º GBM	2020	JUN	SET	01/09/2021	30/09/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.708 e Nota nº 34.404 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM CICERO MAELSON SILVA SANTOS	57190101/1	1º GPA	2020	NOV	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.788 e Nota nº 34.405 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM JOSÉ ALONSO AGUIAR SANTOS	5602467/1	1º SBM	2020	JUL	OUT	01/10/2021	30/09/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.800 e Nota nº 34.406 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM JULIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO	5420644/1	26º GBM	2020	JUN	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.803 e Nota nº 34.407 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM MARINA VILHENA DE LIMA	57194069/2	15º GBM	2020	NOV	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.813 e Nota nº 34.408 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA	57218384/1	10º GBM	2020	OUT	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.843 e Nota nº 34.409 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM THIAGO ADOLPHO RAMOS CORREA	57173869/1	16/06/2021	05/07/2021	QCG

DESPACHO:

- Deferido;
- Ao comandante do militar para informação e controle;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.862 - 2021 e Nota nº 34.415 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM FABIO RAMON VALE DA SILVA	57190066/1	20/05/2021	03/06/2021	20º GBM

DESPACHO:

- Deferido;
- Ao comandante do militar para informação e controle;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 12.518 - 2021 e Nota nº 34.423 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM MARCELO RANGEL DE OLIVEIRA CUNHA	5607833/1	TCE	2020	MAI	JUN	03/06/2021	02/07/2021	Interesse próprio

Protocolo: 2021/604.371 - PAE

Fonte: Nota nº 34.453 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM RICHARDS SOUSA MARQUES	5826993/1	SEGUP	2020	MAI	NOV	01/11/2021	30/11/2021	Interesse próprio

Protocolo: 2021/617.641 - PAE

Fonte: Nota nº 34.455 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM SERGIO TIAGO CARVALHO DOS SANTOS	57218039/1	QCG-GABCMD	2020	JUN	JUN	15/06/2021	04/07/2021	Interesse próprio

Protocolo: 2021/632.359 - PAE

Fonte: Nota nº 34.463 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averbação):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND MARCELO TEIXEIRA BRASIL	5601282/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014	Deferido

DESPACHO:

- À SCP/DP providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.951 e Nota nº 34.465 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceitua os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
TEN CEL QOSBM -DEN OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR	57194157/2	01/04/2011	01/04/2021	2ª	Deferido

DESPACHO:

- Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu



comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 13.004 - 2021 e Nota nº 34.468 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Comissão de Justiça

PARECER Nº 120/2021- COJ. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONIBILIZE AO CBMPA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS QUE FACILITEM A CAPTAÇÃO DE PREÇOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

PARECER Nº 120/2021 - COJ

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação de uma empresa especializada que disponibilize ao CBMPA a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.

ANEXO: Protocolo eletrônico nº 2021/479589.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONIBILIZE A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS QUE FACILITEM A CAPTAÇÃO DE PREÇOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, VIA ONLINE. ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE.

I - DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

O Subdiretor de Apoio Logístico, o Tcel. QOBM Orlando Farias Pinheiro, solicita a esta Comissão de Justiça elaboração de parecer jurídico acerca do processo eletrônico nº 2021/479589, referente a contratação de uma empresa especializada que disponibilize ao CBMPA a utilização de ferramentas (Banco de Preço) que facilitem a captação de preços para instrução processual.

O ofício motivador informa que a Seção de Instrução de Processos de Compras possui grande dificuldade para instruir processos destinados para aquisições/contratações por meio da cotação de preços com fornecedores e empresas, e diante do fato da dificuldade de realizar levantamento de orçamentos, pois as empresas privadas não demonstram interesse em fornecê-las, por razões diversas.

Registra-se que a Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda possui certidão informando que é autora única e fornecedora do Brasil, do produto "BANCO DE PREÇOS", que realiza pesquisa de preços de produtos e serviços baseados em filtros específicos, conforme documento da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Regional Paraná - ASSESPRO. Sendo ainda, juntado um atestado da Associação Comercial do Paraná - ACP, que informa a exclusividade da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda em fornecer informações, dados e documentos propostos.

O produto "Banco de Preços" é fornecido, mediante inexigibilidade de licitação, para diversos órgãos e entidades dos Municípios, Estados e União, e, a qual destaca, a título de exemplo, do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, conforme nota de empenho juntadas no auto.

A Diretora de Apoio Logístico, Tcel QOBM Marília Gabriela Contentes Gomes, por meio do despacho, datado em 11 de maio de 2021, solicitou informações referentes a disponibilidade orçamentária para aquisição da ferramenta Banco de Preços. A Diretoria de Finanças, por meio do ofício nº 231/2021, de 21 de maio de 2021, informou que existe disponibilidade orçamentária para atender o pleito, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 310101

Fonte de recursos: 0101000000 - Tesouro.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Constam nos autos autorização do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMPA autorizando a despesa pública e para que se proceda as formalidades legais atinentes ao processo em comento, no despacho datado em 25 de maio de 2021, mediante solicitação prévia da Diretora de Apoio Logístico, datado em 25 de maio de 2021.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre informar a presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, etc., tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

A Constituição Federal de 1988 obriga em seu artigo 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Art. 37- A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo nosso)

Sobre o tema em comento dispõe o saudoso Hely Lopes Meirelles in Licitação e Contrato Administrativo. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 97:

A licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

Ocorre que a própria legislação específica exceções a esta obrigatoriedade. A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "ressalvados os casos especificados na legislação". Isso permite que lei ordinária fixe os casos desta medida excepcional.

Assim, coube à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, dispor os casos em que a licitação não se mostra obrigatória. Neste momento é relevante diferenciar a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da lei supracitada e a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 do mesmo texto normativo. A semelhança reside na ideia de que ambas as hipóteses são de exceção à regra que obriga à licitação. Entretanto, há um critério objetivo diferenciador, qual seja, a viabilidade de competição.

Na dispensa de licitação do art. 24, apesar de a lei facultar a contratação direta, a licitação é viável, pois há possibilidade de ser deflagrado o certame, tendo em vista que várias empresas se apresentam como interessadas para disputar o contrato. Por outro lado, nos casos de inexigibilidade, a competição se mostra inviável, seja pela exclusividade do fornecedor, seja pela singularidade dos serviços técnicos, seja pela natureza artística e pela consagração pública do indivíduo a ser contratado.

O artigo 25 prevê, em seu caput e incisos, as situações que, devidamente justificadas pela Administração, possibilitam a contratação de obras, compras ou serviços por inexigibilidade de licitação. O texto legal dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O processo de inexigibilidade se fundamenta no fato de que o software, cuja as características atenderia a necessidade da administração, conforme demonstrado no termo de referência, sendo comercializado pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, que conforme documentação acostada ao processo (Certidão da ASSESPRO-Pr), comprova que ela é autora e única fornecedora do sistema com características próprias.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União, já manifestou:

A situação fática de dependência operacional e tecnológica e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição (Acórdão 2.418/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

Além dos mencionados requisitos específicos, deve a Administração Pública se atentar aos requisitos gerais trazidos no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que reza in verbis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, que os agentes públicos restrinjam ou frustrem, de forma indevida, o caráter competitivo das licitações.

Nesse sentido, compreende-se que a Administração Pública, quando da contratação do objeto em tela, precisa estar amparada e tomar inúmeros cuidados, devendo expor de forma fundamentada sua motivação, não apenas sobre a necessidade do objeto do contrato, mas também as razões na escolha de se adquirir/contratar determinado produto ou serviço, fundamentando as razões para aquisição.

Dessa maneira, é sempre recomendável que a Administração procure justificar a singularidade do objeto, diante de sua exclusividade, conforme a doutrina do eminente administrativista Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 17ª Edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576, ensina:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...).

Sendo assim, analisando os ensinamentos doutrinários e as documentações juntadas ao processo extraímos a essência da Inexigibilidade de Licitação, harmonizando-a ao caso concreto, sendo que esta modalidade se encaixa perfeitamente, pois existe a impossibilidade de competição entre eventuais interessados, dado o caráter de exclusividade de ferramentas fornecidas pela empresa da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, de acordo com o atestado da



Associação Comercial do Paraná.

O caso em análise trata de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará em operacionalizar o procedimento licitatório, pois a Administração Pública deve prever todos os custos inerentes às futuras contratações verificando a vantagem do negócio a ser realizado, com base na pesquisa de mercado.

Dessa forma, a utilização de uma ferramenta de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, contendo um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, atende ao princípio constitucional da eficiência e, por conseguinte, possibilitando agilidade às demandas por serviços de maneira mais vantajosa para a Administração.

Resta destacar a necessidade de observação aos preceitos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(grifo nosso)

Faz-se necessário, atentar para os termos do Decreto Estadual nº 955, de 12 agosto de 2020, publicado em DOE nº 34.312, de 14 de agosto de 2020, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual, que no inciso I do parágrafo único do art. 8º, dispensa a apresentação de solicitações ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), em relação as despesas de pequeno valor para serviço (não referente a obras e serviços de engenharia) e compras até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993 (isto é R\$ 17.600,00), conforme citado a seguir:

Art. 8º As exceções previstas neste Decreto serão autorizadas pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), à vista de solicitações, dirigidas e encaminhadas ao seu Coordenador, dos titulares dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, devidamente fundamentadas à luz do interesse público.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação das solicitações de que trata o caput deste artigo quando disserem respeito a despesas:

I - realizadas com compras ou serviços de pequeno valor, desde que não sejam de obras ou outros serviços de engenharia, assim considerados aqueles que não superem o montante de 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - cuja realização o Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) dispense genérica e previamente, por meio de atas de reunião.

(grifo nosso)

Por todo exposto, esta Comissão de justiça recomenda:

- A minuta do termo de inexigibilidade seja capitulado no fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993, dado o caráter de singular do produto fornecido pela Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, de acordo com a Certidão da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Regional Paraná - ASSESPRO;

- Conste justificativa que a ferramenta ora fornecida pela empresa, é imprescindível à instituição na sua especificidade, diante do fato da existência de diversas ferramentas no setor público e no setor privado para auxiliar na pesquisa de preços referenciais em compras públicas;

- Os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 e 03 (OCI-02 e 03) que visa a padronização dos processos administrativos e transparência pública, respectivamente.

São estas as considerações sobre os autos, as quais submetemos a conhecimento e deliberação de V.Exª.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro nas legislações acima analisadas e observada a fundamentação jurídica ao norte citado, esta Comissão de Justiça se manifesta pela possibilidade da contratação da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, via contratação por inexigibilidade, diante das especificações diferenciadas do objeto visado, pesquisa de preços, para instrução de processos destinados para compras públicas, com fundamento no art. 25, caput da lei nº 8.666/1993.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 11 de junho de 2021.

Natanael Bastos Ferreira - Maj QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o parecer;

II- Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari- Tcel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II - À DAL para conhecimento e providências;

III - À AJG para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 2021/479589 - PAE

Nota: nº 34.410 - Comissão de Justiça do CBMPA.

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 487/2021 - DI/CMG, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/ PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 11/06/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidores: **SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit**, MF nº 5932551/2;

Ordenador: **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**;

Protocolo: 668.280 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.612, de 17 de junho de 2021 e Nota nº 34.420 - Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 489/2021 - DI/CMG, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/ PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 11 a 13/06/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidor: **3º SGT BM Jesiel Dias Silva**, MF no 54184993/2;

Ordenador: **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**;

Protocolo: 668.288 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.612, de 17 de junho de 2021 e Nota nº 34.422 - Ajudância Geral do CBMPA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1519/2021-MP/PJGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 4206/2012-MP/PJGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente no117405/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: **ANTONIO JOSE DOS SANTOS LIMA**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2510

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Marabá/PA

PERÍODO(S): 08/06/2021 - 09/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) - Realizar treinamento sobre Noções de Segurança contra Incêndio e Atendimento Pré-Hospitalar para os militares da PJ de Marabá/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 15 de junho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 668.018 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.612, de 17 de junho de 2021 e Nota nº 34.426 - Ajudância Geral do CBMPA.

5ª Seção do EMG

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2021, elaborada pela 5ª Seção do EMG/CBMPA, referente ao emprego de pessoal na Operação Veraneio 2021.

Fonte: Nota nº 34.469 - 5ª Seção EMG/CBMPA.

Comando Operacional



NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 015/2021-7ºGBM, “**OPERAÇÃO CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**”.

PROTOCOLO: 2021/636151 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2021-29ºGBM, “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO BALNEÁRIA CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 800**”.

PROTOCOLO: 2021/616413 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2021-22ºGBM, “**AÇÃO VISA/SMS COMBATE COVID-19**”.

PROTOCOLO: 2021/632405 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº 025/2021-9ºGBM, “**PREVENÇÃO NA PRAIA DA ORLA DO MÊS DE JUNHO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/562148 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2021-22ºGBM, “**PREVENÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDAS VIDAS NA PRAIA DA ALDEIA - MÊS DE JUNHO**”.

PROTOCOLO: 2021/628036 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2021-22ºGBM, “**PREVENÇÃO DURANTE INSTRUÇÃO DE TIRO DO 32ºBPM - CAMETA**”.

PROTOCOLO: 2021/635565 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2021-10ºGBM, “**DESLOCAMENTO DE EQUIPE OPERACIONAL PARA BUSCAS DE PESSOA DESAPARECIDA NO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ-PA**”.

PROTOCOLO: 2021/632794 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2021-26ºGBM, “**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**”.

PROTOCOLO: 2021/627852 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2021-23ºGBM, “**PREVENÇÃO NA INSTRUÇÃO PRÁTICA DE FUZIL 556 PARA O EFETIVO DO 23ºBPM**”.

PROTOCOLO: 2021/643006 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº 033/2021-18ºGBM, “**CURSO DE CONDUTOR DE TRILHAS E CAMINHADAS MARAJÓ ORIENTAL 5ºRIB - JUNHO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/630376 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº 028/2021-9ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO BOMBEIRO - 9ºGBM/ALTAMIRA**”.

PROTOCOLO: 2021/638512 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº 023/2021-23ºGBM, “**INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA A PROMOÇÃO DE SETEMBRO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/636319 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2021-4ºGBM, “**TREINAMENTO DE SALVAMENTO AQUÁTICO E APH JUNHO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/642254 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 34.350 - Comando Operacional do CBMPA.

6º Grupamento Bombeiro Militar**PORTARIA - TRANSCRIÇÃO**

PORTARIA Nº 04 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Comandante do 6º GBM - Barcarena no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003. Decreto estadual nº 337/2007 e a Portaria nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Para e;

Considerando a necessidade de conferência e atualização dos bens móveis inservíveis que constam na carga patrimonial para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará — CBMPA a “Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis” para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens. Conforme preconiza o DECRETO Nº 337, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão;

PRESIDENTE: 2º TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO - MF: 5932578-1

MEMBRO :CB QBM ANTÔNIO ÂNGELO FRANCO DE LIMA - 57173698-1

SUPLENTE: 3º SGT QBM LUIZ ANTONIO ANDRÉ DIAS - 5452635-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 15 dias.

Fonte: Nota nº 34.444 - 6º GBM.

18º Grupamento Bombeiro Militar**PORTARIA - TRANSCRIÇÃO**

PORTARIA Nº06 DE 15 DE JUNHO DE 2021

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO 18 GBM - SALVATERRA

O Comandante do 18º Grupamento de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e;

Considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003. Decreto estadual nº 337/2007 e a Portaria nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Para e;

Considerando a necessidade de conferência e atualização dos bens móveis inservíveis que constam na carga patrimonial para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará — CBMPA a “Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis” para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens. Conforme preconiza o DECRETO Nº 337, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão;

PRESIDENTE: CAP QOABM EUCLIDES GONÇALVES RODRIGUES, MF: 5602505

MEMBRO — 3º SGT BM KLEBER MOURA PENNA, MF: 5609160

MEMBRO — SD BM DANILO WILKER DA GAMA LIMA, MF: 5932486

SUPLENTE - 2º SGT BM ROBERTO CARLOS BARROSO, MF: 5486947

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 15 dias.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

Comandante do 18ºGBM - Salvaterra

Fonte: Nota nº 34.447 - 18 GBM

29º Grupamento Bombeiro Militar**APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS**

Apresentaram-se no dia 31 de maio de 2021 no Quartel do 29º GBM-Moju, os militares abaixo relacionados, por término de seu períodos de férias regulamentares:

ST BM FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA - MF: 5422612-1;

1º SGT BM MAURICIO CUNHA DA SILVA - MF: 5428734;

SD BM BRUNO MAUÉS FARIAS - MF: 5932425-1.

Fonte: Nota nº 33.804 - 29º GBM

**4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Ensino e Instrução****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, TCEL QOBM Eduardo Celso da Silva Farias, no uso da competência que lhe confere a Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Por ter doado sangue voluntariamente nos dias 23 de novembro de 2019 e 28 de fevereiro de 2020, no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, faço a referência elogiosa com a devida previsão legal para que conste nos assentamentos do militar abaixo discriminado:

Nome	Matrícula	ELOGIO:
SD QBM FELIPE BARBOSA FAVACHO	5932514/1	INDIVIDUAL

Protocolo: 2021/514.304 - PAE

Fonte: Nota nº 34.084 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal**MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM SIDNEY FERREIRA RODRIGUES	5421535/1	2º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

Despacho:

- À SCP/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.866 e Nota nº 34.322 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

15º Grupamento Bombeiro Militar**PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA****SINDICÂNCIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Concedo ao 1º TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES, MF: 5422795, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 004/2021 - Sindicância - CMDº do 15º GBM - Abaetetuba, de 05 de maio de 2021, nos



termos do art. 103 da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPa). Referência: Ofício nº 006/2021 - Sindicância, de 11/06/2021.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Comandante do 15º GBM - Abaetetuba

Fonte: Nota nº 34.274 - 15º GBM

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

